

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 127, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2025

Suplementa e anula dotação do Fundo
Municipal de Saúde de Rio do Sul.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO SUL** Faço saber que a
Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica suplementada até o limite de R\$ 5.410,32 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), a seguinte dotação do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.042	Aquisição de veículos		
4.0.00.00	Despesas de capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
16327000	Transferências do Estado referentes a	R\$	5.410,32
	Convênios e		
	outros Repasses vinculados à Saúde		
	TOTAL	R\$	5.410,32

Art. 2º Em contrapartida a suplementação constante do art. 1º, ficam anuladas na mesma importância parcial até o limite de R\$ 5.410,32 (cinco mil, quatrocentos e dez reais e trinta e dois centavos), as seguintes dotações do orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Rio do Sul:

87.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
87.02	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
1.044	Aquisição de Bens e Materiais Permanentes		
4.0.00.00	Despesas de Capital		
4.4.00.00	Investimentos		
4.4.90.00	Aplicações Diretas		
16327000	Transferências do Estado referentes a	R\$	411,32
	Convênios e outros		
	Repasses vinculados à Saúde		
1.065	Cies – Comissão de Integração, Ensino e Serviço		
3.0.00.00	Despesas Correntes		
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes		

Projetos de Lei – 2025 – Folhas 1 de 2



CÂMARA DE
VEREADORES DE
RIO DO SUL

3.3.90.00	Aplicações Diretas		
16327000	Transferências do Estado referentes a Convênios e outros	R\$	4.999,00
	Repasses vinculados à Saúde		
	TOTAL	R\$	5.410,32

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio do Sul, 8 de dezembro de 2025.

RUAN MARCOS CIPRIANI
[assinado eletronicamente]